



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.834, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.068, de 16 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.8.	TERMINAL RODOVIÁRIO	
15.451.0005 1.641	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO – CONVÊNIO	
449051	Obras e Instalações	<u>R\$ 118.000,00</u>
Fonte Recursos	1 – Tesouro	
Aplicação	100.0063 - Reforma do Terminal Rodoviário - Convênio DER	

Total..... R\$ 118.000,00

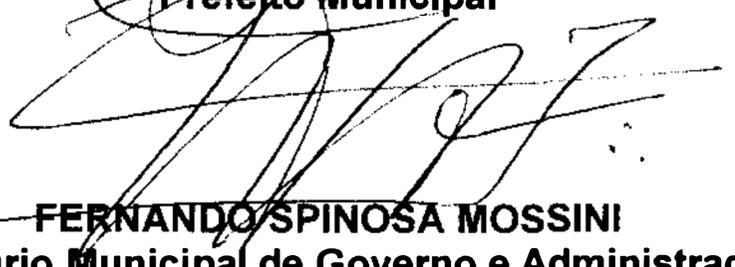
Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na receita 270 (Natureza 1.9.2.2.07.02.00.00 Recuperação Despesas Exercícios Anteriores), fonte 1 - Aplicação - 110.0000 Geral, durante o exercício de 2015.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de setembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 16 de setembro de 2015.

Av. Rui Barbosa, 926, Assis/SP – CEP 19814-000-Centro, Fone (18)3302-3300